

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N° 1.732/2021

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre fixação de valor venal que especifica"

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de forma interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Para fins de cadastro, lançamento e cobrança do IPTU, nos loteamentos Residencial Recanto da Vovó Zica, Loteamento Betel e Loteamento Ramalho, a partir do ano de 2022, fica fixado o valor por m² da área indicada no anexo I da presente lei, e que dela fica fazendo parte integrante.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 03/12/2021-Edição 255/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO CNPJ 45.623.600/0001-44

ANEXO I

LOTEAMENTOS	BAIRROS	VALOR VENAL DO M ²
Residencial Recanto da Vovó Zica	Bairro do Areal	R\$ 21,00 m ²
Loteamento Betel	Cachoeirinha	R\$ 21,00 m ²
Loteamento Ramalho	Rosa Mendes	R\$ 21,00 m ²

Pinhalzinho, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Interino

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 03/12/2021-Edição 255/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho CNPJ: 45.623.600/0001-44

Sr. Prefeito José Luiz de Oliveira:

Nós, abaixo assinado, nomeados pela Portaria nº 1.815/2019, realizamos as avaliações, para fixação do valor venal, metro quadrado, dos seguintes loteamentos. Após levantamento dos valores de mercado dos lotes dos respectivos loteamentos, entende por bem em avaliar o metro quadrado em valor correspondente á 30% do valor de mercado dos respectivos lotes.

Entendemos que em utilizar essa metodologia de avaliação para fim de fixação do valor venal do imóvel, a porcentagem de 30% sobre o valor de mercado é o mais correto e mais próximo dos valores venais já existentes.

Segue a relação dos loteamentos com as respectivas avaliações:

Loteamentos	Bairros	Metragem do terreno	Valor avaliado (\$)	Valor avaliado (\$) Porcentagem (%)	Soma (=)	Valor m²
Residencial Recanto da Vovó Zica	Bairro do Areal	1.000,00 m² a 1.800,00 m²	R\$ 70.000.00	30%	R\$ 21.000.00	R\$ 21.00 m²
Loteamento Betel	Cachoeirinha	1.000.00 m² a 7.000.00 m²	R\$ 70,000,00	30%	R\$ 21 000 00	R\$ 21.00 m²
Loteamento Ramalho	Rosa Mendes	400,00 m² a 1.420,02 m²	R\$ 70.000,00	30%	R\$ 21.000.00	R\$ 21.00 m²

Valor avaliado *30% = Valor a ser usado para cálculo do imposto (Soma) <math>= V/Valor do m^2

Atenciosamente,

Humberto Majolini Engenheiro Civil

Edson Lisbba Santos Chefe da Secretaria de Obras

Pinhalzinho, 04 de novembro de 2021.

Edson Aparecido de Godoi Agente de Fiscalização